



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 99/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 99/2020 - Promover o desenvolvimento regional por meio de obras e projetos de infraestrutura produtiva para municípios localizados na área de atuação da Codevasf, no estado do Amapá

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O crédito orçamentário disponibilizado através do TED nº 99/2020, no valor total de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:

- Contrato nº 0.072.00/2020 – firmado com a empresa Ecopontes - Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda, CNPJ nº 10.563.802/0001-63, com o objetivo de construir pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista em diversos municípios na área de atuação da 11ª SR. O contrato foi rescindido pelo Termo de Rescisão Amigável em 08/04/2025 com 14% de execução de etapa útil. A nota de empenho 2020NE440329, no valor de R\$14.785.000,00, foi liquidada e paga a quantia de R\$1.633.752,08, restando a liquidar R\$12.329.571,87. Em razão do saldo contratual existente, o referido empenho foi reaproveitado e vinculado ao contrato nº 11.0010.00/2025, celebrado com a empresa PPB engenharia Ltda., cujo objeto é execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista em diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª SR da Codevasf no estado do Amapá.
- Contrato 0.182.00/2020 – firmado com um consórcio Engeconsult e a Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ nº 90.333.790/0001-10, destinado a a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), e elaboração de projeto executivo de engenharia, para a revitalização do setor comercial e portuário de Santana, no Estado do Amapá. O serviço foi 100% executado. A nota de empenho 2020NE800640, no valor de R\$1.115.999,99, foi totalmente liquidada e paga.
- Contrato nº 0.149.00/2020 - firmado com a Techne Engenheiros Consultores Ltda, para serviços de apoio técnico a fiscalização e supervisão técnica, visando a implantação e acompanhamento de ações de desenvolvimento regional. O contrato foi concluído com 52% de etapa útil. A parte referente a nota de empenho nº 2020NE470493, no valor de R\$ 787.500,00, foi toda utilizada, sendo que foi liquidado e pago todo o valor.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU, coordenadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

A execução de obras e projetos de infraestrutura voltados ao fortalecimento da capacidade produtiva promove o desenvolvimento regional, dinamizando as economias locais por meio da estruturação de atividades e arranjos produtivos. Esses projetos são essenciais para a melhoria da

qualidade de vida das famílias, além de possibilitarem o aproveitamento das potencialidades territoriais do estado do Amapá.

Nesse contexto, a estruturação das atividades produtivas permitirá a inserção dos produtores no mercado de forma mais sólida e competitiva, ampliando sua capacidade de produção e comercialização, fomentando a geração de emprego e renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e potencializando o desenvolvimento dos territórios, o que evidencia o relevante interesse público e social da iniciativa.

Dessa forma, a Codevasf recebeu créditos orçamentários do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) para contratação dos serviços a serem executados pela 11ª Superintendência Regional, no estado do Amapá.

Os recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 99/2020 foram empenhados para atender às demandas dos Contratos nº 0.182.00/2020 e nº 0.149.00/2020, os quais se encontram concluídos. Já o Contrato nº 0.072.00/2020 foi rescindido por meio de Termo de Rescisão Amigável em 08/04/2025, apresentando apenas 14% de execução de etapa útil.

A Nota de Empenho nº 2020NE440329, no valor de R\$ 14.785.000,00, foi liquidada e paga a quantia de R\$ 1.633.752,08, restando saldo a liquidar no montante de R\$ 12.329.571,87. Em razão do saldo contratual existente, o referido empenho foi reaproveitado e vinculado ao Contrato nº 11.0010.00/2025, celebrado com a empresa PPB Engenharia Ltda., cujo objeto consiste na execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e sistemas de transposição mista em diversos municípios inseridos na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf no estado do Amapá.

Assim, considerando o atraso na execução do objeto pactuado, decorrente da rescisão contratual, da instauração de processo de penalidade em face da empresa ECOPONTES – Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda. e da necessidade de contratação de nova empresa para conclusão dos serviços, bem como o expressivo valor inscrito em restos a pagar, solicita-se a prorrogação da vigência do TED nº 99/2020 por mais 4 (quatro) meses, alterando sua vigência de 30/06/2026 para 27/10/2020, a fim de possibilitar a plena execução da construção de pontes na área de atuação da Codevasf no estado do Amapá.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras e projetos de infraestrutura produtiva	Und.	1	16.712.500,00	16.712.500,00	Outubro/2020	Outubro/2026
Produto	Execução de obras e projetos de infraestrutura produtiva	Und.	1	16.712.500,00	16.712.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	787.500,00	787.500,00	Outubro/2020	Outubro/202
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	787.500,00	787.500,00	N/A	N/A
TOTAL					17.500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2022	1.377.424,11
2023	1.891.808,54
2024	1655.641,92

2026	4.575.125,43
2027	8.000.000,00
TOTAL	17.500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	16.712.500,00
44.90.39	Sim	787.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 18:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6743263** e o código CRC **A0989E98**.